



**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 042/2021 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A
EMPRESA J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o N°: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Tito Coelho, nº 205, sala “C” – Riachão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, neste ato representada pelo Srº **José Luiz Coelho**, portador do CPF/MF nº 063.670.383-53 e cédula de identidade nº 038140112009-6 SESCDPC/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **042/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 008/2021 – SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 042/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), sendo pago o valor da hora de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

José Luiz Coelho



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos
Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento


Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contratos e Convênios
Portaria nº 019/2021





José Luiz Coelho
JL COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.421.196/0001-16
José Luiz Coelho
CPF nº 063.670.383-53
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Patrícia S. S. Coelho
CPF: 658.578.573-74

TESTEMUNHAS:

Nome: Edوارдо Nascimento
CPF: 611.779.683-80



Prefeitura

Fortaleza

dos Nogueiras

GOVERNANDO COM O Povo

Proc. N° 99008621-1º TAO/2
6
Rúbrica
A

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m ³ , equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	500	R\$ 417,60	R\$ 208.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 208.800,00

pro Luiz Costa